

DIRETRIZES DO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS MENS AIS ENTRE A OSS – SANTA CASA DE ASSIS, AME – ASSIS

PREMISSAS: Partindo da premissa que o objetivo maior do CONTRATO DE GESTÃO está na eficiência operacional, no ganho de agilidade, na redução de custos, no critério de estabelecimento de metas e outros ganhos de produtividade, dentro dessa ótica, a O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis, através de uma reestruturação criou a área de GESTÃO COMPARTILHADA cujo objetivo é a redução de custos na ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO de todas as Entidades que venham a fazer parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS. **OBJETIVO:** O Objetivo do compartilhamento das despesas entre as entidades O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis, AME – Assis, é de minimizar os custos gerenciais e administrativos da estrutura organizacional, apurado e registrado através da contabilidade e financeiro da Organização, como também propiciar maior planejamento, controle e avaliação das atividades e serviços realizados. **METODOLOGIA:**

- A OSS Santa Casa de Assis, utiliza a cobrança através do rateio dos serviços compartilhados nas áreas administrativas e de suporte entre as entidades, conforme determina o artigo 2º da resolução SS 116/12;
- A fundamentação está mencionada acima nas premissas e metodologia para apuração do rateio dos serviços compartilhados, bem como as áreas por centro de custos que servem de base para apuração dos valores;
- As contas de centro de custos e percentagens formadores do rateio para cada entidade serão sempre revisadas ou quando algum fator relevante impactar nesses índices;
- Os valores são calculados mensalmente, com base na contabilidade e no sistema de análise de custo da OSS Santa Casa de Assis;
- O Rateio das despesas com pessoal é feito através de uma divisão proporcional dos custos de acordo com as demandas da execução do trabalho em cada área, isto é, pela quantidade de pessoas e de horas trabalhadas para cada unidade gerenciada.